

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Ata nº 39 Reunião do dia 05/10/2023

Aos 05 dias do mês de outubro de 2023, às 17 horas, na sede da DITRAN, localizada na Rua Cel. Aristiliano Ramos, 435, Centro, Gaspar-SC, reuniram-se os membros da 2ª JARI, secretariada por JANECLER ALBERTON e coordenada por LUCIANO AMARO BRANDT, presentes os membros, Presidente IVETE HAMES, MARCELO VIEIRA RAMOS e JOÃO ALBERTO VIANA.

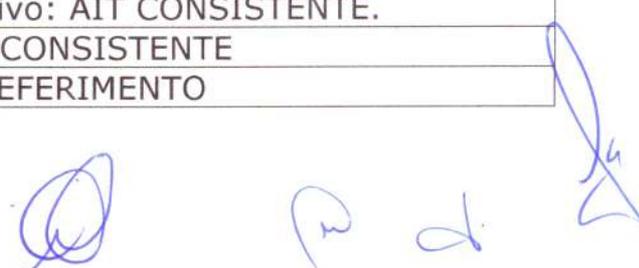
Dando continuidade aos trabalhos, prosseguiram com as avaliações dos processos do dia, leitura do parecer e comentários pertinentes.

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590-266/2021
PROPRIETÁRIO	SW4 CAMINHONETAS LTDA
REQUERENTE	ALEX BORBA DO NASCIMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO	8590228331
PLACA	FWY-8F19
RELATOR	JOAO ALBERTO VIANA
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração "in tela", pelo motivo do AIT ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AIT ESTAR CONSISTENTE.
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590-178/2021
PROPRIETÁRIO	MARO MARCOS HADLICH FILHO
REQUERENTE	MARO MARCOS HADLICH FILHO
AUTO DE INFRAÇÃO	8590211134
PLACA	QJU2702/SC
RELATOR	MARCELO VIEIRA RAMOS
PARECER PRELIMINAR	Conheço do recurso e decido, votando pelo INDEFERIMENTO, pelo motivo: AIT CONSISTENTE.
MOTIVO	AIT CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Ata nº 40 Reunião do dia 09/10/2023

Aos 09 dias do mês de outubro de 2023, às 17 horas, na sede da DITRAN, localizada na Rua Cel. Aristiliano Ramos, 435, Centro, Gaspar-SC, reuniram-se os membros da 2ª JARI, secretariada por JANECLER ALBERTON e coordenada por LUCIANO AMARO BRANDT, presentes os membros, Presidente IVETE HAMES, MARCELO VIEIRA RAMOS e JOÃO ALBERTO VIANA.

Dando continuidade aos trabalhos, prosseguiram com as avaliações dos processos do dia, leitura do parecer e comentários pertinentes.

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8147-24/2022
PROPRIETÁRIO	RAFAEL DE OLIVEIRA TRINDADE
REQUERENTE	CLAYTON VITOR DA SILVA SANTOS
AUTO DE INFRAÇÃO	V050141015
PLACA	BAU-7F34
RELATOR	JOAO ALBERTO VIANA
PARECER PRELIMINAR	Diligência
MOTIVO	-----
DECISÃO	-----

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590-166/2022
PROPRIETÁRIO	HELIO LOURENÇO
REQUERENTE	HELIO LOURENÇO
AUTO DE INFRAÇÃO	8590254190
PLACA	MLC3236/SC
RELATOR	MARCELO VIEIRA RAMOS
PARECER PRELIMINAR	Decido pelo voto do NÃO CONHECIDO, pelo motivo da INTEMPESTIVIDADE.
MOTIVO	NÃO CONHECIDO,
DECISÃO	INTEMPESTIVIDADE

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

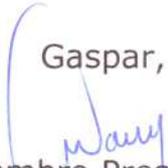
PROCESSO Nº.	8590-32/2023
PROPRIETÁRIO	RRJ COMÉRCIO E TRANSPORTADORA LTDA
REQUERENTE	DECIO SANCHES SILVA RELATOR
AUTO DE INFRAÇÃO	8590261400
PLACA	RDT7F15/SC
RELATOR	IVETE MAFRA HAMMES
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo indeferimento do Recurso, mantendo-se o Auto de Infração, pelo auto estar consistente.
MOTIVO	AUTO ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO


Secretária
Janecler Alberton


Membro
João Alberto Viana


Coordenador
Luciano Amaro Brandt

Gaspar, 09 de outubro de 2023.


Membro Presidente
Ivete Mafra Hammes


Membro
Marcelo Vieira Ramos